



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1218/97

**Declara de utilidade pública a
Associação dos Corredores de Rua de
Viçosa - ASCORV**

**O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais,
aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos
Corredores de Rua de Viçosa - ASCORV -, com sede neste Município.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de novembro de 1997



Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

**(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador João Arruda,
aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 25.11.97)**

Assinaturas


